

Normas de Participação “Poetas Nossos Municípios”

Preâmbulo

A cultura, como elemento central para o desenvolvimento integral dos indivíduos e das comunidades e um dos pilares das políticas do município, deve ser continuamente aprofundada no sentido de oferecer cada vez mais estímulos de produção, criação e difusão cultural, designadamente a criação literária.

Com o objetivo de divulgar e valorizar a poesia e os poetas locais e, simultaneamente, incentivar a criatividade literária e o gosto pela escrita, atividades que consideramos essenciais na formação individual e coletiva dos cidadãos, a Câmara Municipal da Moita promove a 3ª edição do projecto “Poetas Nossos Municípios”, antologia de poesia do concelho da Moita.

- 1 – A 3ª Edição Poetas Nossos Municípios, destina-se a publicar e divulgar os poetas do Concelho da Moita, na modalidade de poesia.
- 2 - Podem concorrer todos os cidadãos, maiores de 13 anos, moradores no Concelho da Moita, bem como os naturais não residentes.
- 3 – Cada concorrente pode apresentar mais do que um trabalho, dos quais serão seleccionados no máximo cinco para publicação.
- 4 – Os trabalhos a concurso são obrigatoriamente em língua portuguesa e assinados com pseudónimo.
- 5 – Cada trabalho deve ser impresso em folha A4, com espaçamento duplo entre as linhas e tipo de letra *Times New Roman*, tamanho 12;
- 6 - Os autores deverão entregar três cópias de cada trabalho.
- 7 – Os trabalhos a concurso e respectivas cópias deverão ser entregues, em envelope fechado identificado com pseudónimo e dentro deste deverá ser colocado um segundo envelope fechado contendo no seu interior a identificação do concorrente (nome, morada, data e local de nascimento, nº de telefone de contacto).
- 8 – Serão excluídos de concurso todos os trabalhos que contenham qualquer elemento de identificação do autor.
- 9 – As obras a concurso deverão ser entregues de 21 de Março a 23 de Abril de 2016, para a seguinte morada:
Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça
Rua Dr. Alexandre Sequeira
2860-458 MOITA
- 10 – Os trabalhos concorrentes serão apreciados por um júri de reconhecido mérito, composto por três elementos, um do Município da Moita e dois convidados para o efeito.
- 11 – Da decisão do júri não haverá recurso.
- 12 - A Câmara Municipal da Moita informará os concorrentes seleccionados a partir do dia 9 de junho de 2016.
- 13 – Cada concorrente receberá seis exemplares da edição.

- 14 – Os trabalhos seleccionados para edição ficarão propriedade do Município da Moita e poderão ser utilizados ou publicados, salvaguardando sempre a referência ao respectivo autor.
- 15 - Os trabalhos que não forem seleccionados serão devolvidos aos respectivos autores.
- 16 – A apresentação pública do livro irá realizar-se em Setembro de 2016.
- 17 - Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.